



| | | |
|---|---------------------------|-------------------|
| REGULAMENTO OFICIAL DO CAMPEONATO DO ALGARVE DE VELA DE CRUZEIROS ÉPOCA 2024/25 | Versão / Época desportiva | Data de aprovação |
| | v.01.2024/2025 | 26-09-2024 |

1. INTRODUÇÃO

Este regulamento específico aplica-se a todas as competições de Vela de Cruzeiro realizadas no âmbito do Campeonato do Algarve, em conformidade com o estipulado nas Regras Oficiais da Federação Portuguesa de Vela (FPV) em vigor e será revisto e aprovado anualmente pela Associação Regional de Vela do Sul (ARVS).

Aplicam-se ainda os regulamentos e procedimentos complementares a este documento: Anúncio de Regata, Instruções de Regata, ficha inscrição, folha de registo de regata, relatório da autoridade organizadora.

O Regulamento de Provas e Regras Oficiais da Federação Portuguesa de Vela aplicam-se a todos os escalões, com adaptação adequada das regras às condições de realização das competições, tendo a possibilidade de se registarem alterações ao nível do organigrama de prova, devido ao tempo de duração desta e/ou às condições de prática observada, bem como ao nível de competências apresentados pelos atletas.

São consideradas Provas Oficiais do Campeonato do Algarve de Cruzeiros, todas aquelas que resultem do cumprimento de todos os pontos expressos neste regulamento.

2. CALENDÁRIO OFICIAL DA ARVS

2.1 Após consulta aos Clubes e reunião efetuada até 30 de setembro, a ARVS publicará, até 01 de outubro o Calendário de Provas Oficiais do qual constará o seguinte:

- 2.1.1 Denominação das Provas;
- 2.1.2 Locais, datas e entidade organizadora das Provas;
- 2.1.3 Determinação do Sistema de Abono a ser utilizado e respetiva divisão em grupos.

3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 O campeonato do Algarve de Vela Cruzeiros será composto pelas 5 provas, identificadas de 1 a 5.

3.2 São elegíveis para entidades organizadoras de Provas do Campeonato do Algarve de Cruzeiros os Clubes, que se encontrem no pleno uso dos seus direitos de sócio da ARVS e da F.P.V. que durante os dias de realização da prova, disponibilizem, os meios mínimos para assegurar o bom desenrolar da regata assim como da segurança de todos os participantes e colaboradores.



3.3 Segundo reunião de Calendário as provas da época 2024/25 serão as seguintes:

| N.º da Prova | Data | Tipo de Prova | Clube Organizador |
|--------------|--------------------------------|-------------------------------|--|
| 1 | 19 e 20 de Outubro 2024 | Regata Santa Iria | Ginásio Clube Naval de Faro / Clube Náutico Tavira |
| 2 | 15 e 16 de Fevereiro | Regata Marina de Portimão | ICMPortimão |
| 3 | 11 a 13 de Julho 2025 | Regata Portos Descobrimientos | Clube de Vela de Lagos |
| 4 | 31 de Julho a 3 de Agosto 2025 | Volta ao Algarve | Ginásio Clube Naval de Faro |
| 5 | 20 e 21 de Setembro 2025 | Regata Cidade de Albufeira | Marina Yacht Club de Albufeira |

4. LOCAL DA COMPETIÇÃO

- 4.1 A entidade organizadora deve ter em conta o local da competição, de forma garantir a segurança dos atletas.
- 4.2 A entidade organizadora deve ainda garantir os recursos necessários quer no mar quer em terra para a realização da prova.
- 4.3 Para os dias de prova, a entidade organizadora deverá reservar 1 ou 2 espaços com dimensões mínimas de 2 m2 para instalação de material dos patrocinadores da ARVSul, bem como disponibilizar espaços para colocação de bandeiras, banners, faixas ou outro material publicitário.
- 4.4 A entidade organizadora deverá ainda dar livre acesso à equipa de imagem da ARVSul, para produção de material audiovisuais.
- 4.5 A entidade organizadora é responsável pela gestão do seu espaço, podendo, devidamente fundamentado, recusar a entrada de pessoas externas à organização, ou pessoas e atletas que tenham tido comportamentos menos éticos no passado.
- 4.6 A entidade organizadora é responsável pela limpeza do meio marinho e terrestre e deverá realizar ações de sensibilização ambiental.

5. PROGRAMAS/HORÁRIOS

- 5.1 Os programas de cada prova serão definidos e atempadamente divulgados no Anúncio de regata, podendo ser composto por regatas técnica e/ou costeiras.
- 5.2 Os programas e horários das provas são da responsabilidade da entidade organizadora, devendo ter em conta os seguintes períodos:
 - 5.2.1 Receção dos atletas e treinadores;
 - 5.2.2 Preparação das embarcações;
 - 5.2.3 Reunião de treinadores;
 - 5.2.4 Realização das regatas;
 - 5.2.5 Elaboração de classificações e entrega de prémios.



6. SECRETARIADO

- 6.1 Cada clube organizador elaborará o Anúncio e as Instruções de regata para cada prova, devendo enviar para o Conselho de Arbitragem Regional para conhecimento.
- 6.2 O Clube organizador é responsável pelo secretariado da prova, devendo:
 - 6.2.1 Divulgar o AdR e IdR;
 - 6.2.2 Confirmar as alterações às inscrições;
 - 6.2.3 Elaborar e divulgar as classificações.

7. REGULAMENTO TÉCNICO

7.1 Competição Formal

- 7.1.1 O campeonato do Algarve de Vela Cruzeiro ORC será composto por 5 provas e rege-se pelo presente regulamento.
- 7.1.2 O campeonato será disputado de acordo com as Regras de Regata à Vela da World Sailing e as Regras das respetivas Classes quando for decidida pela organização e/ou ARVS a sua aplicação.
- 7.1.3 O Sistema de Abono e Grupos a adotar para o Campeonato de Algarve de Cruzeiros será o ORC, definido antes do início de cada época, em reunião de clubes.
- 7.1.4 No sistema ORC, serão criados os seguintes subgrupos (Sport-Boat; Clássicos; CDL <9.00; CDL ≥ 9.00), desde que cada subgrupo tenha no mínimo 4 embarcações participantes
 - 7.1.4.1 - No subgrupo **Clássicos** serão incluídas todas as embarcações construídas há 30 ou mais anos.
 - 7.1.4.2 – No subgrupo **Sportboat** serão incluídas todas as embarcações que cumpram com os requisitos da classe ORC Sportboat.

7.2 Corpo Técnico:

- 7.2.1 Para a realização de cada uma das provas do Campeonato do Algarve, a entidade organizadora deverá garantir o seguinte corpo técnico para o bom desenvolvimento da prova:
 - 7.2.1.1 Comissão de Regata;
 - 7.2.1.2 Comissão de Protestos;
 - 7.2.1.3 Balizadores;
 - 7.2.1.4 Secretariado.
- 7.2.2 Deverá ser posto à disposição da Comissão de Regata o equipamento técnico necessário ao bom desenvolvimento da competição, nomeadamente:
 - 7.2.2.1 Barco Comissão de Regata;
 - 7.2.2.2 Barcos de Balizadores;
 - 7.2.2.3 Bandeiras Classe e do código internacional de sinais com respetivos mastros;
 - 7.2.2.4 Balizas/Boias de regata com respetivos ferros e amarras;
 - 7.2.2.5 Buzina ou outro sinal sonoro;
 - 7.2.2.6 Quadro de avisos;
 - 7.2.2.7 Outros equipamentos necessários à realização da prova quando solicitados pela Comissão de Regatas.



7.3 Anúncio de Regatas

Será elaborado obrigatoriamente segundo o modelo de anúncio de regata publicado no site da ARVS (www.arvelasul.com) e enviado para o conselho de arbitragem regional (car.arvelasul@gmail.com) para conhecimento, com a antecedência mínima de 15 dias.

7.4 Instruções de Regatas

Serão elaboradas obrigatoriamente segundo o modelo de Instruções de regata publicadas no site da ARVS (www.arvelasul.com) e enviado para o conselho de arbitragem regional (car.arvelasul@gmail.com) para conhecimento, com a antecedência mínima de 8 dias.

7.5 Formato da Competição

- 7.5.1 Nas regatas técnicas deverão ser usados preferencialmente os percursos barlavento-sotavento, com chegada à popa.
- 7.5.2 Não serão realizadas mais do que 3 regatas técnicas por dia de prova.
- 7.5.3 Nas regatas costeiras deverão ser dadas as coordenadas das balizas constituintes do percurso.

8. CLASSIFICAÇÕES

Em cada prova será elaborada uma classificação individual por classe / grupo, conforme regras de regata à Vela 2025/2028 (parte 7- regra 90.3 /Apêndice A).

8.1 Classificação individual

- 8.1.1 A classificação individual será conforme regras de regata à Vela 2025/2028 (Parte 6 - Regra79).
- 8.1.2 Para a classificação de cada prova só se consideram embarcações que terminem no mínimo 1 regata dessa prova.

8.2 Elaboração do Ranking Regional

- 8.2.1 Para esta elaboração do Ranking de Vela de Cruzeiro do Campeonato do Algarve da classe ORC são tidas em conta as provas referidas no ponto 2 do presente regulamento.
- 8.2.2 Em cada prova em que as embarcações que não realizem pelo menos uma regata ser-lhes-á atribuída a classificação de DNC.
- 8.2.3 O número de pontos correspondente a DNC será igual à totalidade do número de embarcações, que realizaram pelo menos uma regata de uma prova do Campeonato do Algarve mais um ponto.
- 8.2.4 Para efeito de descarte será tido em conta o seguinte.
- 8.2.5 Será efetuado 1 descarte por cada 4 provas efetuados, como mostrado no quadro seguinte:

| N.º de Regatas realizadas | N.º de Descartes a efetuar |
|---------------------------|----------------------------|
| Até 3 provas | 0 Descartes |
| 4 ou mais provas | 1 Descarte |

- 8.2.6 Os resultados do ranking final somente serão totalizados para os troféus do ranking final.



9. ELEGIBILIDADE DOS CONCORRENTES

- 9.1 Só será aceite a participação das embarcações na classe ORC, que apresentem certificado de medição válido para a época referente, que se encontrem de acordo com as declarações dos proprietários e verificações dos medidores.
- 9.2 Para cada prova do campeonato do Algarve de Cruzeiro poderão ser nomeados medidores oficiais, reconhecidos pela ARVS e/ou pela FPV, que deverão proceder à verificação das medições declaradas nos respetivos certificados, de todas as embarcações participantes.
- 9.3 Na classe ORC, a substituição de velas ou quaisquer outros elementos implicará obrigatoriamente a certificação por parte de um medidor oficial e reconhecido pela ARVS e/ou pela FPV, de acordo com as alíneas anteriores.
- 9.4 A alínea 5.3.4, implicará obrigatoriamente a aquisição de novo certificado.
- 9.5 A verificação dos certificados de medição não poderá ser efetuada por um medidor que se verifique ser o armador, patrão ou tripulantes da embarcação em causa.
- 9.6 Uma vez medidos e certificados as velas e elementos sujeitos a medição, os mesmos não necessitarão de voltar a ser verificados na época correspondente.
- 9.7 As inscrições para as Provas do Campeonato do Algarve de Cruzeiros deverão ser enviadas para a entidade organizadora e de acordo com os anúncios de regata.
- 9.8 Nas provas em que as embarcações que não participarem ser-lhes-á atribuída a classificação de DNC.
- 9.9 As embarcações concorrerão em representação do clube a que corresponde a LD do timoneiro, armador ou “skipper” e poderão alterar o clube que representam apenas uma vez em cada época.
- 9.10 Para participação no Campeonato do Algarve de Cruzeiros são elegíveis embarcações e velejadores de qualquer região do país, sendo que neste caso, será estabelecida, para efeitos de atribuição do título de campeão regional, uma classificação, regata a regata, integrando apenas as tripulações da região Sul.
- 9.11 Compete à entidade organizadora verificar a elegibilidade dos concorrentes, antes da largada da 1ª regata da prova.

10. HOMOLOGAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 Para efeitos de homologação de cada Prova, as entidades organizadoras devem enviar, no prazo máximo de 5 dias úteis, às ARVS, os seguintes elementos:
 - 10.1.1 Cópia do mapa de Classificação Final devidamente preenchido;
 - 10.1.2 Cópias dos protestos e respetivas decisões;
 - 10.1.3 Cópias das alterações e/ou aditamentos às I.R. e outros Avisos afixados;
 - 10.1.4 Cópias das Atas da Comissão de Medições, caso tenham sido efetuadas medições;
- 10.2 As entidades organizadoras que não cumpram o disposto no presente regulamento, não verão homologadas as suas provas.

11. PRÉMIOS

- 11.1 No final de cada época a ARVS promoverá a Gala dos Campeões. Para este efeito a ARVS poderá associar-se a uma ou mais entidades organizadoras de provas Oficiais de Cruzeiros.
- 11.2 Serão entregues prémios aos três primeiros classificados de dada Classe e respetivos Subgrupos.



12. ÉTICA DESPORTIVA

12.1 A entidade organizadora, atletas, treinadores, árbitros, equipas técnicas, corpos sociais, pais e público em geral, promovem, o fair play desportivo, a amizade, a camaradagem desportiva e cumprirão na íntegra, o disposto no Regulamento da Ética Desportiva.

12.2 A ARVSul promove a Bandeira da Ética no desporto junto do desporto da vela na Região Sul, nomeadamente nos distritos de Évora, Beja e Faro, e cumpre e faz cumprir as suas obrigações.

13. CASOS OMISSOS

Nos casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, serão aplicadas as regras descritas nos regulamentos desportivos da Federação Portuguesa de Vela e/ou na Lei vigente do Desporto.

Albufeira, 26 de setembro de 2024.

Regulamento aprovado na reunião de clubes do dia 26 de setembro de 2024.